

# Política

CONSTITUINTE

# TRABALHO: APROVADAS 44 HORAS.

Em suas votações de ontem, a Constituinte aprovou as 44 horas como limite para a duração semanal de trabalho, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, irreduzibilidade também para os vencimentos dos funcionários públicos (menos para os "marajás"), 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, e salário mínimo unificado.

Apesar dos setores de esquerda terem tentado, novamente, reduzir a duração semanal de trabalho para 40 ou 42 horas, prevaleceram mesmo as 44 horas, segundo o acordo firmado entre o PMDB e o Centrão. Todas as aprovações ou rejeições de emenda se deram por largas margens de votos, em geral coincidindo as posições do Centrão com as da liderança do PMDB.

Na aprovação da jornada de trabalho em 44 horas semanais, com duração diária não superior a oito horas, a Constituinte rejeitou por esmagadora maioria duas emendas que pretendiam reduzir o período semanal para 40 horas e para 42, respectivamente de iniciativa dos deputados Olívio Dutra (em co-autoria com o deputado Aldo Arantes) e Paulo Ramos, que receberam 308 e 292 votos contrários. Foi igualmente rejeitada, por 447 votos, a emenda substitutiva do deputado Rosa Prata, que pretendia postergar a fixação de jornada semanal de trabalho para a legislação ordinária, dispondo apenas que a duração diária não seria excedente a oito horas.

O texto mantido, do Centrão, é idêntico ao aprovado pela Comissão de Sistematização. A esse dispositivo, no entanto, foi acrescentada expressão proposta pela emenda Paulo Paim, aprovada por 474 votos, para facultar a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Um acordo de lideranças avalizado pelo relator Bernardo Cabral deverá permitir, na votação do segundo turno regimental do projeto de Constituição, que a jornada máxima de trabalho seja diferenciada de acordo com a conveniência de cada categoria profissional, mediante negociação coletiva.

Este acordo se traduz pelo compromisso da supressão da palavra "máxima" do texto ontem aprovado, relativo ao inciso XIII do artigo 7º: "Jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".

O texto do "Centrão" preceituava "jornada especial de trabalho, sem especificar o número de horas ou fixar restrição constitucional ao limite máximo de jornada, abrindo assim maior espaço para a negociação entre empregadores e empregados, decorrente de convenção ou acordo coletivo". Esta emenda foi rejeitada por 271 votos contra 209, ocorrendo quatro abstenções, num total de 484 votos.

Com este resultado, passou-se à votação do texto da Comissão de Sistematização acrescido da expressão "salvo negociação coletiva".

Nesta fase, por 324 votos contra 125 e 25 abstenções, num total de 474 votos, confirmou-se o texto da Sistematização com aqueles acréscimos.

Ainda ontem, foi aprovada emenda decorrente de fusão de diversas emendas, por acordo geral, que manteve o texto da Comissão de Sistematização, sobre a concessão do décimo-terceiro salário. Do texto da Sistematização, foi retirada a expressão final: "em dezembro de cada ano" e, em consequência, o décimo-terceiro salário será concedido com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, sem qualquer menção aos valores de dezembro de cada ano, como ocorre atualmente, por força de lei ordinária.

Por 226 votos, foi rejeitada emenda aditiva do deputado Juarez Antunes, que pretendia acrescentar dois parágrafos ao inciso IX do artigo 7º: "Parágrafo 1º — considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 20 horas e as 6 horas." "Parágrafo 2º — a hora de trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos, sua remuneração terá acréscimo de 50%, pelo menos, sobre a hora diurna."

**Hoje**  
A Constituinte continua a votar hoje os incisos do artigo 7º, que tratam Dos Direitos Trabalhistas, iniciando sessão de votação às 8h30. O repouso semanal remunerado, a remuneração do serviço extraordinário, férias, licença gestante, aviso prévio, seguros de trabalho, são algumas das questões a serem definidas hoje.

Entre os dispositivos mais polêmicos, ainda a serem votados, está o de número XXVI, que trata da imprescritibilidade da ação trabalhista. A Comissão de Sistematização está propondo "não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho e até dois anos de sua cessação". Para o Centrão, o dispositivo deverá ser o seguinte: "Imprescritibilidade da ação trabalhista no prazo de até dois anos a partir do dia em que o direito foi violado".

Dos 29 incisos do artigo 7º, 13 foram votados até ontem.



## Aprovado

- Este é a íntegra dos dispositivos aprovados ontem do Título II, Capítulo II dos direitos sociais:
- IV — Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos, de modo a preservá-lo e poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;
- V — Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
- VI — Irredutibilidade de salário ou vencimento, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo e nos casos em que os vencimentos dos funcionários públicos excederem o teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou de classe funcional acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço;
- VII — Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
- VIII — Décimo terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor de aposentadoria;
- IX — Remuneração do trabalho noturno superior ao do diurno;
- X — Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, gestão da empresa;
- XI — Salário-família aos dependentes;
- XII — Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante acordo ou convenção de trabalho;
- XIII — Jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Apesar de algumas críticas, principalmente de empresários gaúchos, o empresariado em geral recebeu com elogios a aprovação da indenização compensatória aos trabalhadores despedidos sem motivo ou justa causa e a consequente rejeição da estabilidade no emprego. Mas, nos meios sindicais, a decisão da Constituinte foi recebida com muitas críticas e ameaças. O presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores — CUT —, Jair Meneguelli, considerou, por exemplo, o acordo entre o PMDB e o Centrão que permitiu a aprovação do dispositivo, "um golpe no País" e prometeu:

"Se a Constituição não contemplar as reivindicações dos trabalhadores, nós continuaremos a desobedecê-la, de maneira natural, como ocorre hoje, quando as greves em setores essenciais são proibidas e, no entanto, acontecem".

Para Meneguelli, que está em Brasília para uma reunião da CUT nacional, "a garantia de emprego é o cérebro dos direitos sociais na Constituição". E, diante da derrota, deve prosseguir com mais força a campanha "Acorda Brasil", com a confecção de cartazes com os fatos dos constituintes que votam contra os interesses dos trabalhadores.

A indenização compensatória, na opinião da maioria dos sindicalistas, não impedirá as demissões arbitrárias, desde que devidamente indenizadas. E, segundo o presidente da regional paulista da CUT, Jorge Coelho, essas demissões continuarão visando principalmente os ativistas sindicais.

Como ele, pensam os presidentes da Federação dos Metalúrgicos de São Paulo, Argeu Egídio dos Santos, ligado à CGT — Confederação Nacional dos Trabalhadores —, e Francisco Cardoso Filho, presidente dos metalúrgicos de Guarulhos. Argeu, no entanto, afirma que a possibilidade de obtenção da garantia de emprego na legislação complementar, "ou até antes". Segundo ele, "está aberto espaço para que nas negociações coletivas se busque algum progresso nesse campo. Vamos tentar já com as negociações com a Fiesp, no mês que vem".

Para Jorge Coelho, na realidade a indenização não significará nem mesmo uma punição à empresa, lembrando que elas têm o chamado "custo social", no qual se incluem as indenizações, que é repassado no preço final dos produtos juntamente com os demais custos de produção. "Como não terão nenhum ônus, eles estão mais livres do que nunca".

Já o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag —, José Francisco da Silva, considera que com a indenização, mesmo sendo bem maior que a atual, "o empresário vai continuar despedindo o trabalhador que está há muito tempo na empresa e que, por causa disso, conquistou promoções e salários melhores, para substituí-lo por mão-de-obra mais barata".

Do contrário dele, porém, o diretor-executivo da Seade — Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados —, Márcio Percival Alves Pinto (essa entidade pesquisa mensalmente os índices de emprego em São Paulo), afirma que o pagamento de multa por demissões sem justa causa poderá estimular a rotatividade de mão-de-obra entre os recém-ingressados no mercado de trabalho.

### Indenização agrada os empresários e irrita os sindicalistas

No Dieese, que assessora tecnicamente os sindicatos, seu vice-presidente prevê que poderá aumentar o trabalho clandestino, sem carteira assinada, como forma de os empresários pagarem multas menores em casos de demissões. Mas o diretor técnico do Dieese, Walter Barelli, considera mais prudente aguardar a reação dos empresários, pois "eles trabalharam muito para substituir a garantia de emprego por uma indenização".

**Políticos**  
O assunto estabilidade também tomou conta das discussões, ontem, da sessão da Câmara, em Brasília, com predomínio das críticas e protestos. Apenas o deputado Mário Lima (PMDB-BA), presidente do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, defendeu o texto aprovado, em nome da liderança do PMDB.

O presidente do PT, deputado Olívio Dutra, disse que "isso não vai ficar de graça, não, pois trocaram a garantia de emprego pela indenização contra vontade do trabalhador".

### PIANISTA

**Mão-leve agiu no plenário. Quem?**  
Ainda não foi possível identificar o responsável pela fraude na votação no plenário da Constituinte, quando um parlamentar digitou o número-código do deputado Sarney Filho, que se encontrava no Maranhão. A comissão encarregada de apurar o caso assistiu a um teipe da TV Bandeirantes, que documenta momentos da votação, mas não foi possível descobrir o autor. O senador Virgílio Távara, um dos membros da comissão, conversou com alguns deputados que estavam sentados próximos à cadeira de onde foi digitado o voto fraudado, entre eles Afif Domingos, Angelo Magalhães, José Teixeira e Haroldo Sabóia, e nenhum deles lembrava detalhes que ajudassem a esclarecer quem foi o "pianista". "Eu não recordo nem o que estava sendo votado naquela hora, muito menos quem estava ao meu lado", disse Angelo Magalhães. Já Afif Domingos, brincando, comentou que o fraudador de votos era "o parente de um primo do soldado desconhecido".

balhador". E comentou que a aprovação da emenda do Centrão "deve ter sido comemorada com brindes, numa noite de festas ao crime contra esse tão reclamado direito do trabalhador".

O líder do PMDB, senador Mário Covas, chegou em meio a uma sarraivada de críticas e sentou-se na primeira fila para ouvir os pronunciamentos contrários à emenda que apoiou. Logo a seguir, o deputado Luís Gushiken (PT-SP) atacou: "O Centrão abandonou seu papel de carrasco, transferindo-o ao PMDB, o que confirma a máxima segundo a qual, nos momentos de crise, os liberais são os principais verdugos".

E o líder do PT, deputado Luís Inácio Lula da Silva, preferiu atacar Ulysses Guimarães, por ter interpretado, segundo ele erradamente, o regimento interno e impedido o exame de preferência para uma emenda dos partidos de esquerda prevenindo a garantia de emprego.

O deputado Afif Domingos viu, no entanto, um ponto positivo no fato de o senador Mário Covas ter feito acordo com o Centrão para aprovar a matéria. Era sua opinião, Covas fez as pazes com seu eleitorado ao conseguir se desvincular dos radicais de esquerda e não mais fazer o jogo do PT, "pois seria ridículo pensar que um eleito de oito milhões de votos (o de Covas), seria só de radicais".

**Ministério**  
A discussão toda em torno da estabilidade deve voltar, porém, na opinião do consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Amarty Mascaro do Nascimento, quando da elaboração da legislação ordinária sobre os direitos dos trabalhadores. "A Constituinte não foi taxativa quanto às formas de proteção ao emprego. Foi indicativa de uma delas: a indenização, sem exclusão de outras, que ficaram em aberto".

O próprio ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, tem opinião semelhante: "Percebo-me que o dispositivo aprovado dá uma grande amplitude ao legislador ordinário". Mascaro garantiu ainda que os trabalhadores que não optaram pelo Fundo de Garantia continuarão com a estabilidade assegurada, porque têm direito adquirido. Da mesma forma continuam em vigor, segundo ele, as estabilidade especiais, como a dos dirigentes sindicais, gestantes, menor em fase de alistamento militar e membros das Cipas — Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

**Empresários**  
Mário Amato, presidente da Fiesp, ficou "muito satisfeito" com a decisão da Constituinte, considerando-a "um grande avanço". Da mesma forma satisfeito, o coordenador para assuntos legislativos da Confederação Nacional da Indústria, Ruy Altenfelder, elogiou a decisão, enquanto o presidente do grupo Pão de Açúcar, Afílio Diniz, considerava "bom" o acordo.

Mas empresários gaúchos, como César Rogério Valente, Luis Mandellie Paulo Vellinho, entre outros, consideraram muito pesada a multa aos empresários que demitirem sem justa causa e previram crises em função disso, principalmente em pequenas e médias empresas.

Valente lembrou que as empresas já são obrigadas a pagar uma indenização de 10% sobre o FGTS e, com o novo dispositivo, elas terão seus custos elevados em 300%, gerando problemas para as pequenas e médias empresas.

### "É o fim da denúncia vazia na área trabalhista"

O jurista Octávio Bueno Magano, chefe do Departamento de Direito Trabalhista da Universidade de São Paulo, considera que o novo texto constitucional acabará com as demissões por motivos fúteis e poderá-se até dizer ter chegado ao fim a "denúncia vazia" na área trabalhista.

— O texto aprovado estabelece o princípio de que a indenização deve ser aplicada como regra geral, mas acrescenta outros direitos que poderão ser promulgados em legislação complementar para julgamento de casos específicos. O texto aprovado pela Assembléia Constituinte não significa garantia de emprego; no entanto, dá mais proteção ao trabalhador.

Assegurando ser "fruto de má interpretação" acreditar que poderão ocorrer dispensas málicas, o jurista entende que os constituintes devem ser aplaudidos porque a legislação é, na verdade, o resultado de uma posição de equilíbrio em torno da questão da estabilidade. Afinal, não prevaleceu a posição estreita daqueles que pretendiam conservar o direito arbitrário de despedir nem o sectarismo dos defensores da estabilidade.

— Sagrou-se vitoriosa a idéia de se proibir a dispensa arbitrária com o que se permitiu que o Brasil pudesse acertar o passo com o padrão internacional da convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho, refletida na maioria dos sistemas legislativos do mundo ocidental. O modelo seguido pela legislação brasileira assemelha-se, em muito, com o francês.

Ao elogiar a sistemática de se dispensar mediante razão objetiva, Magano considera que o fato de o texto aprovado referir-se à abolição da dispensa arbitrária, sem justa causa, resultará em dois critérios bastante flexíveis, segundo os quais poderão ocorrer as demissões.

— O primeiro correlaciona-se com a falta grave e, o segundo, com a configuração de situações impeditivas do bom andamento da empresa, como fato economicamente relevante consistente em retração de mercado ou por motivo técnico.

### no PRAZOS Constituinte em abril? Difícil.

Os deputados Delfim Netto (PDS-SP) e José Serra (PMDB-SP) não compartilham do mesmo otimismo demonstrado pelo presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que acredita ser possível promulgar a nova Constituição em 21 de abril, mesmo depois de ter sido definido o que classificam de "gargalo da Constituinte", o tema referente à estabilidade no emprego. Enquanto Serra lembra que "existem outros gargalos, embora o da estabilidade tenha sido o mais estreito", Delfim "começa a duvidar" do prazo estabelecido por Ulysses.

"Já acreditei mais que poderíamos terminar os trabalhos até 21 de abril", afirmou Delfim Netto, explicando que, ultrapassado o obstáculo da estabilidade, tema polêmico, as votações podem ser aceleradas através de acordo, embora consumam muito tempo. "A experiência tem mostrado que se gasta meia hora para a votação de cada dispositivo mesmo em temas que exigem menos discussões. Desta forma, não creio que o prazo será alcançado", afirma o deputado.

Para o deputado José Serra seria necessário um árduo trabalho de cooperação entre as lideranças para que prevalecesse a figura do consenso, de modo a reduzir o período de discussões, que seria utilizado para votação. "Temos outros gargalos a serem ultrapassados e o pior deles constitui o conjunto de dispositivos transitórios, como o regime de governo, questão tributária, entre outras, que envolvem debates." Embora ainda tenha esperanças de que a Carta seja promulgada mesmo em abril, Serra prevê que o prazo não será alcançado se medidas mais racionais não forem adotadas para o aproveitamento do tempo utilizado em plenário.

Também a União Parlamentar Interestadual — entidade que congrega todos os deputados estaduais — apresentou ontem ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, apoio à decisão de se ultimar, o mais rápido possível, "sem prejuízo da qualidade", a elaboração da nova Carta Constitucional.